

É a fase na qual a entidade deverá apresentar a documentação que comprove que a mesma atende a todas as exigências legais e específicas do órgão público, estando apta para a contratação.

## **20) Quais as exigências para a formalização do contrato de gestão?**

- Discriminação dos serviços a serem oferecidos;
- Estimativa dos custos econômico-financeiros para operacionalização dos serviços propostos;
- Cronograma de implantação dos referidos serviços;
- Certificado de qualificação como Organização Social no âmbito da cidade de São Paulo emitida pela SEMPLA;
- Comprovação de situação financeira satisfatória referida no inciso V do art. 23 do Decreto 49.523, de 27/05/2008;
- Certidões negativas de falência, concordata ou recuperação judicial, concurso de credores, dissolução e liquidação;
- Declaração de idoneidade da Organização Social;
- Declaração da O.S de que não cumpre as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/03;
- Cópia do cartão de CNPJ;
- Comprovante de inscrição do ato constitutivo ou estatuto, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de composição da diretoria em exercício.
- Certificado de experiência técnica para o desempenho das atividades previstas no futuro contrato de gestão.
- Estipulação dos limites e critérios para a despesa com a remuneração e vantagens de qualquer natureza a serem percebidas pelos dirigentes e empregados da Organização Social no exercício de suas funções.
- Todos os documentos legais: 1. declaração, sob as penas da lei, de que não está em mora (inclusive com relação à prestação de contas) ou inadimplente com outro convênio, bem como que não está em situação irregular para com o Município ou com entidade da administração pública municipal indireta; 2. regularidade perante o CADIN – Cadastro Informativo Municipal; 3. declaração de que não possui como dirigente: (a) membros dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público e do Tribunal de Contas, de qualquer esfera de governo, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros, ascendentes ou descendentes; (b) servidor público vinculado ao órgão ou entidade concedente, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros, ascendentes ou descendentes; 4. comprovação de